



RECEBIDO

DATA: 22/06/22 HS: 11/56

Emerson K.S.B.

ASSINATURA

Recurso:

Concorrência Pública nº 2022.02.22.01 – SPT

Ilustríssimo pregoeiro do Município de Caucaia.

Cooperativa de Transporte Complementar de Caucaia – CTC, inscrito no CNPJ sob o nº 38.598.619/0001-12 e inscrição municipal sob o nº 210048, com sede na Rua plácida Monteiro Gondim nº 44 Centro de Caucaia – CE, CEP 61.600-200, através do seu representante legal Marcilio Sales de Moura inscrito sob o CPF: 650.084.053-49, vem interpor recurso administrativo em face da decisão de classificação do cooperado Alexandre Mendes Ferreira:

Venho respeitosamente questionar o resultado do certame nº 2022.02.22.01, mais especificamente em relação ao concorrente Alexandre Mendes Ferreira CPF. 266.281.578-73.

Ocorre que o mesmo no quesito prestação de atividade de motorista autônomo profissional no Município de Caucaia, item 9.16 do edital nº 2022.02.22.01 – SPT, não atende os requisitos como consta no documento em anexo.

O mesmo não tem tempo EFETIVO DE EXERCÍCIO como exige o item 9.16 do edital em comento, o que o torna desclassificado.

Diante do exposto venho respeitosamente pedir que considere o documento em anexo, que reveja a pontuação do concorrente Alexandre Mendes Ferreira, que torne o mesmo desclassificado, que torne procedente este recurso.

Marcilio Sales de Moura

CPF: 650.084.053-49

RG: 99024028052 SSP-CE

Presidente da CTC Caucaia



Secretaria Municipal de
Patrimônio e Transporte



CERTIDÃO DE TEMPO DE EXERCÍCIO - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

CERTIFICO, para os devidos fins que o Sr. ALEXANDRE MENDES FERREIRA, possui cadastro na Secretaria de Patrimônio e Transporte – SPT na atividade de motorista autônomo, modalidade transporte complementar, desde 30 de março de 2009.

CERTIFICO, ainda, que constatou-se que o histórico referente ao licenciamento e vistorias do veículo do supracitado encerrou movimentação na data de 30 de março de 2010.

Lavrei esta certidão, que não contém emendas nem rasuras.

Caucaia/CE, 21 de junho de 2022.

NABOTH ELIAS DE CASTRO
Secretário Executivo de Patrimônio e Transporte
SPT

Válida por 90 (noventa) dias.

